



**Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo**

**CACS –  
FUNDEB**

**EDITAL DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO  
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
DE TAUBATÉ**

Considerando à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial, a disposição do art. 34, IV;

Considerando a Lei Municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em especial o art. 2º;

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Taubaté torna público o presente edital para a eleição dos representantes que irão compor o CACS/FUNDEB, Gestão Quadriênio 2023 a 2026, a partir de 01 de janeiro de 2023, sendo vedada recondução para o próximo mandato.

**I - DAS COMPETÊNCIAS DO CACS/FUNDEB**

A lei municipal nº 4980, de 06 de maio de 2015 que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento Social e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), expressa no art. 9º, as seguintes competências Conselho:

Art. 9º Compete ao CACS-FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB;

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**

**CACS –  
FUNDEB**

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

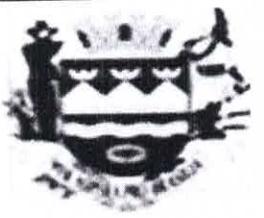
## **II - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E VAGAS**

Conforme a Lei Municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015, o conselho do CACS/FUNDEB é constituído pelos membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

<b>Classe</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Método de escolha</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
<b>Poder Executivo</b>			
Poder Executivo	2	Indicação	Art. 2º, I da Lei municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015.
<b>Educação Básica</b>			
Diretor de escola pública da educação básica	1	Processo Eletivo especialmente organizado para esse fim	Art. 2º, II da Lei municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015.
Professor de escola pública de educação básica	1	Processo Eletivo especialmente organizado para esse fim	Art. 2º, III da Lei municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015.
Servidor Técnico Administrativo das Escolas de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino	1	Processo Eletivo especialmente organizado para esse fim	Art. 2º, IV da Lei municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015.
País de alunos da Educação Básica	2	Processo Eletivo especialmente organizado para esse fim	Art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.980, de 06 de maio de 2015.
Estudante da Educação Básica	1	Processo Eletivo especialmente organizado para esse fim	Art. 2º, VI da Lei municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015.
Estudante da Educação Básica Pública indicado por entidade representativa dos estudantes secundaristas	1	Processo Eletivo especialmente organizado para esse fim	Art. 2º, VI da Lei municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015.
Escolas de campo	1	Processo Eletivo especialmente organizado para esse fim	Art. 2º, X da Lei municipal nº 5.619 de 23 de abril de 2021
<b>Conselhos</b>			
Conselho Municipal de	1	Processo Eletivo	Art. 2º, VII da Lei

*de*

*Guf*



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**

**CACS –  
FUNDEB**

Educação		especialmente organizado para esse fim	municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015.
Conselho Tutelar	1	Processo Eletivo especialmente organizado para esse fim	Art. 2º, VIII da Lei municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015.
<b>Organização da sociedade civil</b>			
Organização da sociedade civil	2	Processo eletivo dotado de ampla publicidade	Art. 2º, IX da Lei municipal nº 5.619 de 23 de abril de 2021

(\*) Os servidores técnicos administrativos devem estar lotados em qualquer unidade escolar ou órgão/unidades administrativas da educação pública municipal, sendo vedados servidores técnicos, que desempenhem funções em outros órgãos ou unidades administrativas.

### **III - DOS IMPEDIMENTOS**

A lei municipal nº 4980, de 06 de maio de 2015 que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento Social e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), estabelece em seu art. 3º, que são impedidos de integrar o Conselho:

Art. 3º São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

- exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- prestem serviços terceirizados ao Poder Público Municipal.

*de*

*Gab*



#### **IV - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Em conformidade com o §3º, do art. 34, da Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, as Organizações de Sociedade Civil:

- I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

#### **V – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Em conformidade com o art. 2º, § 1º e seguintes da Lei Municipal nº 4.980, de 06 de maio de 2015, os candidatos ao CACS-FUNDEB poderão inscrever-se no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/sHuumz6mGw> no período de **23/11/2022 a 25/11/2022**. A inscrição apenas será validada com o preenchimento das seguintes informações:

1. CPF, RG, endereço, número do telefone, e-mail para contato e o segmento para o qual está se candidatando,
2. No caso do segmento de Pais de Alunos, além das informações anteriores, os responsáveis deverão informar o nome do aluno, seu RA sem o dígito e a escola que ele faz parte,
3. No caso de escolas do campo, além de preencher as informações que constam no item 1, o candidato deverá informar o nome da instituição,
4. No segmento Organização da Sociedade Civil, informar nome da Entidade, dados do Candidato (nome, RG e CPF), sendo que, imediatamente após processo eleitoral deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob risco de nulidade da candidatura da Organização:
  - a. Estatuto atualizado e registrado da entidade de classe;
  - b. CNPJ;



- c. Ata da última diretoria; e,
  - d. Ata da assembleia geral que escolheu os indicados (titular/suplente) para representar a entidade no Conselho do FUNDEB.
  - e. O candidato ficará impedido de concorrer à vaga, caso não preencha as informações solicitadas no formulário,
5. Nos casos referentes aos candidatos do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar, o Processo Eletivo especialmente organizado para esse fim deverá ocorrer no âmbito desses órgãos, registrado em ata e posteriormente encaminhado para homologação de seus membros.
6. Serão expedidos ofícios ao Poder Executivo, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar, para que os respectivos órgãos efetuem suas indicações, oficialmente, até o dia **06/12/2022**.

## **VI – DAS INSCRIÇÕES DOS ELEITORES**

1. Os interessados a participar no pleito eleitoral como eleitores deverão se inscrever no período de **23/11/2022 a 25/11/2022**, mediante acesso link de inscrição: <https://forms.office.com/r/9MhHLH2LNy>
2. Cada eleitor deverá votar no segmento a qual faz parte, efetuando a inscrição no link acima, comprovando seu vínculo conforme especificado:
  - a) No segmento de Diretor de Educação Básica informar: CPF, RG, endereço, número do telefone, e-mail para contato, o segmento para o qual irá votar e a matrícula funcional;
  - b) No segmento de Professor de Educação Básica informar: CPF, RG, endereço, número do telefone, e-mail para contato, o segmento para o qual irá votar e a matrícula funcional;
  - c) No segmento de Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, informar: CPF, RG, endereço, número do telefone, e-mail para contato, o segmento para o qual irá votar e a matrícula funcional;
  - d) No segmento de Pais de Alunos informar: CPF, RG, endereço, número do telefone, e-mail para contato, o segmento para o qual irá votar, o RA do aluno sem o dígito e a escola a qual o aluno está matriculado;
  - e) No segmento de escolas de campo informar: CPF, RG, endereço, número do telefone, e-mail para contato, o segmento para o qual irá votar e o nome da instituição;

*de  
Cub*



- f) No segmento Organização da Sociedade Civil, informar nome da Entidade, endereço, número do telefone, e-mail para contato, o segmento para o qual irá votar e o nome da instituição;
- g) Apenas estarão habilitados para participar como eleitores, os indivíduos que realizarem a inscrição estabelecida no item 1.

## **VI – DA PUBLICIDADE**

Serão encaminhadas cópias deste edital para todas as escolas do sistema municipal de ensino de Taubaté, devendo, o diretor de cada unidade, dar ciência a todos os interessados, por meio de comunicado disponibilizado na unidade escolar e também o edital será disponibilizado no site da prefeitura.

## **VII – DA ELEIÇÃO**

1. A eleição realizar-se-á de forma presencial no dia **30/11/2022**, com primeira chamada às 18h e a segunda às 18h30, no Centro de Formação de Professores, situado na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Oito de Maio, 17, no Centro de Taubaté.
2. O processo eleitoral ocorrerá:
  - a) Por votação aberta e por segmento;
  - b) O Candidato/Eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento;
  - c) Será considerado eleito, como membro do Conselho Municipal do CACSFUNDEB, o candidato mais votado, no seu segmento;
  - d) Em caso de empate, a preferência é do candidato de idade mais elevada;
3. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos.
4. Ao término do período de impugnação, a contar do dia da apuração, não havendo impetrados dentro do prazo, o Presidente do Conselho solicitará ao Chefe do Poder Executivo, a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.
5. O mandato dos membros do Conselho CACSFUNDEB será de 04 (quatro) anos, não sendo permitida recondução.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo**

**CACS –  
FUNDEB**

**VIII – DOS RESULTADOS**

Após a apuração os resultados serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Taubaté no dia **10/12/2023**.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Quaisquer solicitações, encaminhamentos ou questionamentos referentes ao processo eleitoral descritos neste edital, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: [administrativo@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:administrativo@educacaotaubate.sp.gov.br)

Taubaté, 21 de novembro de 2022.

Prof. Vera Lucia Scortecci Hil  
Secretaria de Educação

Cristiane de Oliveira Silva  
Presidente CACS – FUNDEB



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**

**CACS –  
FUNDEB**

**ANEXO I – DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
23/11/22 até 25/11/2022	-	Inscrições dos candidatos - Forms
23/11/2022 até 25/11/2022	-	Inscrições dos eleitores - Forms
23/11/2022 até 06/12/2022	-	Indicações dos orgãos
30/11/2022	18h	Eleição – Centro de Formação
02/12/2022	-	Prazo para impugnação
10/12/2022	-	Resultado – Publicação site PMT



**ANEXO II – DO MODELO DE COMUNICADO AOS PAIS DE ALUNOS**

Senhores Pais,

Haverá na cidade de Taubaté, a eleição para escolha dos representantes do Conselho do FUNDEB, um órgão que acompanha a aplicação de verbas na Educação Municipal. Para que este momento possa ocorrer de forma transparente e democrática, convidamos os senhores para candidatarem-se e votarem.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link:

<https://forms.office.com/r/sHuumz6mGw> (Candidatos).

<https://forms.office.com/r/9MhHLH2LNy> (Eleitores).

Caso os pais tenham interesse, a escola deverá auxiliá-lo na sua inscrição e responsabilizar-se pelo envio.

O período de inscrição é de **23/11/2022 a 25/11/2022**.

O edital da eleição estará disponível na escola para retirada de eventuais dúvidas.

**A eleição ocorrerá em 30/11/2022 de forma presencial com primeira chamada às 18h e a segunda às 18h30, no Centro de Formação de Professores, situado na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Oito de Maio, 17, no Centro de Taubaté.**

*D  
Conf*



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**

**CACS –  
FUNDEB**

**ANEXO III – DO MODELO DE COMUNICADO AOS PROFESSORES**

Senhores Professores,

Haverá na cidade de Taubaté, a eleição para escolha dos representantes do Conselho do FUNDEB, um órgão que acompanha a aplicação de verbas na Educação Municipal. Para que este momento possa ocorrer de forma transparente e democrática, convidamos os senhores para candidatarem-se e votarem.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link:

<https://forms.office.com/r/sHuumz6mGw> (Candidatos).

<https://forms.office.com/r/9MhHLH2LNy> (Eleitores).

Caso os professores tenham interesse, a escola deverá auxiliá-lo na sua inscrição e responsabilizar-se pelo envio.

O período de inscrição é de **23/11/2022 a 25/11/2022**.

O edital da eleição estará disponível na escola para retirada de eventuais dúvidas.

**A eleição ocorrerá em 30/11/2022 de forma presencial com primeira chamada às 18h e a segunda às 18h30, no Centro de Formação de Professores, situado na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Oito de Maio, 17, no Centro de Taubaté.**

*De  
Cub*



#### **ANEXO IV – DO MODELO DE COMUNICADO AOS SERVIDORES**

Senhores,

Haverá na cidade de Taubaté, a eleição para escolha dos representantes do Conselho do FUNDEB, um órgão que acompanha a aplicação de verbas na Educação Municipal. Para que este momento possa ocorrer de forma transparente e democrática, convidamos os senhores para candidatarem-se e votarem.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link:

<https://forms.office.com/r/sHuumz6mGw> (Candidatos).

<https://forms.office.com/r/9MhHLH2LNy> (Eleitores).

Caso os servidores tenham interesse, a escola deverá auxiliá-lo na sua inscrição e responsabilizar-se pelo envio.

O período de inscrição é de **23/11/2022 a 25/11/2022**.

O edital da eleição estará disponível na escola para retirada de eventuais dúvidas.

**A eleição ocorrerá em 30/11/2022 de forma presencial com primeira chamada às 18h e a segunda às 18h30, no Centro de Formação de Professores, situado na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Oito de Maio, 17, no Centro de Taubaté.**

*de  
Cw*



**ANEXO V – DO MODELO DE COMUNICADO AOS SERVIDORES TÉCNICO  
ADMINISTRATIVOS.**

Senhores,

Haverá na cidade de Taubaté, a eleição para escolha dos representantes do Conselho do FUNDEB, um órgão que acompanha a aplicação de verbas na Educação Municipal. Para que este momento possa ocorrer de forma transparente e democrática, convidamos os senhores para candidatarem-se e votarem.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link:

<https://forms.office.com/r/sHuumz6mGw> (Candidatos).

<https://forms.office.com/r/9MhHLH2LNy> (Eleitores).

Caso os servidores técnico administrativos tenham interesse, a escola deverá auxiliá-lo na sua inscrição e responsabilizar-se pelo envio.

O período de inscrição é de **23/11/2022 a 25/11/2022**.

O edital da eleição estará disponível na escola para retirada de eventuais dúvidas.

**A eleição ocorrerá em 30/11/2022 de forma presencial com primeira chamada às 18h e a segunda às 18h30, no Centro de Formação de Professores, situado na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Oito de Maio, 17, no Centro de Taubaté.**



**Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo**

**CACS –  
FUNDEB**

**ANEXO VI – DO MODELO DE COMUNICADO AOS ALUNOS MAIORES DE 18 ANOS.**

Senhores,

Haverá na cidade de Taubaté, a eleição para escolha dos representantes do Conselho do FUNDEB, um órgão que acompanha a aplicação de verbas na Educação Municipal. Para que este momento possa ocorrer de forma transparente e democrática, convidamos os senhores para candidatarem-se e votarem.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link:

<https://forms.office.com/r/sHuumz6mGw> (Candidatos).

<https://forms.office.com/r/9MhHLH2LNy> (Eleitores).

Caso os servidores técnico administrativos tenham interesse, a escola deverá auxiliá-lo na sua inscrição e responsabilizar-se pelo envio.

O período de inscrição é de **23/11/2022 a 25/11/2022**.

O edital da eleição estará disponível na escola para retirada de eventuais dúvidas.

**A eleição ocorrerá em 30/11/2022 de forma presencial com primeira chamada às 18h e a segunda às 18h30, no Centro de Formação de Professores, situado na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Oito de Maio, 17, no Centro de Taubaté.**

*De  
Cia*

